

**ATA DA 2.^a SESSÃO ORDINÁRIA (ÚNICA REUNIÃO) DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AMARES, REALIZADA NO DIA
VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE**

----- Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Amares e no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Amares a **Segunda Sessão Ordinária** do corrente ano, única reunião, a que presidiu o excelentíssimo senhor Presidente da Mesa - **João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros**, coadjuvado pela Primeira Secretária - **Maria Gracinda Viegas Ferreira Louro Faustino** e pela Segunda Secretária - **Sofia Amélia Araújo Pinto**, e em que participaram os excelentíssimos membros: **Grupo Municipal do Partido Socialista**: Francisco António Pereira Alves, Sofia Raquel Fernandes de Sousa, João Batista Veloso, Mário Mendes, Paula Filomena Ferreira da Silva, João Carlos Taveira Ribeiro, João Luís Pereira Teixeira, Valéria da Silva e os srs. Presidentes de Juntas de Freguesia: de Dornelas – Reny Manuel Vilela Xavier (Representante legal), de Bouro (Santa Maria) - Elisabete Barbosa da Cunha, da União das Freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros - Paulo Jorge Almeida Gomes; **Grupo Municipal Movimento Independente Amares Primeiro**: João Luís Veloso Alves Esteves, António Jorge Ferreira Pinto, Manuel Moreira Bastos, José Maria Fernandes da Silva e pelos srs. Presidentes de Juntas de Freguesia: da União das Freguesias de Caldelas, Sequeiros e Paranhos – José Manuel Fernandes de Almeida, de Fiscal - Augusto Fernandes Rodrigues Macedo, de Goães - Adelino José Peixoto de Sousa, de Lago – Delfim Manuel Silva Rodrigues, de Rendufe – Teresinha de Jesus Sousa Pinheiro (Representante legal) e União das Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas – Rui Manuel Maia Tomada; **Grupo Municipal do Partido Social Democrata**: Elisabete Maria Martins de Macedo, Martinho Gonçalves Antunes Braga e os srs. Presidentes de Juntas de Freguesia: da União das Freguesias de Amares e Figueiredo – Alberto Martinho Antunes; de Bouro (Santa Marta) - Carlos Manuel Vilela Pereira Portela e de Carrazedo – João Manuel Vieira Soares; **Grupo Municipal do CDS-PP**: Rafael Jesus Santos Pereira (em regime de substituição), Vítor Patrício Rodrigues Ribeiro e o sr. Presidente da Junta de Freguesia de Barreiros – Silvério de Jesus Barroso da Silva; **Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária**: Amândio Jorge da Cunha Antunes; **Presidentes de Juntas de Freguesia – Mandatos Independentes**: da Freguesia de Bico - Fernando Daniel Fernandes Soares, Freguesia de Caires – José João Ferreira de Carvalho (Representante legal) e da União das Freguesias de Torre e Portela – António Emanuel Afonso Ribeiro. -----

O sr. Presidente da Mesa da Assembleia, informou que os membros **João Maria Gonçalves Pereira de Oliveira** do Grupo Municipal do pelo CDS-PP, **José Lopes Gonçalves Barbosa** do Grupo Municipal Independente Amares Primeiro, comunicaram, por escrito, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n. 5-A/2002, de 11 de janeiro, as suas substituições, durante o período de vinte de abril e quinze de maio de dois mil e

dezassete e dia vinte e um de abril de dois mil e dezassete, respetivamente, pelos eleitos imediatamente a seguir nas respetivas listas, sendo: **Rafael Jesus Santos Pereira**, eleito pelo CDS-PP e **Agostinho Vilela Pereira Portela**, eleito pelo Movimento Independente Amares Primeiro, respetivamente. Seguidamente, comunicou que os srs. presidentes da Junta de Freguesia de Dornelas - **António de Araújo Paredes**, integrado no Grupo Municipal do Partido Socialista (GMPS); da Junta de Freguesia de Rendufe - **Domingos de Almeida Alves**, integrado no Grupo Municipal Independente Amares Primeiro e da Junta de Freguesia de Caires - **Pedro António Rodrigues da Silva**, integrado nos Presidentes de Juntas de Freguesia – Mandatos Independentes, também comunicaram, por escrito, nos termos do disposto na al. c), do artº 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se faziam representar, pelos representantes legais por eles designados, sendo:- **Reny Manuel Vilela Xavier** – Tesoureiro da Junta de Freguesia de Dornelas, **Teresinha de Jesus Sousa Pinheiro**, Tesoureira da Junta de Freguesia de Rendufe - e **José João Ferreira de Carvalho** – Secretário da Junta de Freguesia de Caires, respetivamente, durante o dia vinte e um de abril de dois mil e dezassete. Tendo sido verificadas as suas identidades e legitimidades e encontrando-se presentes na sala, os mesmos passaram a participar. -----

AUSÊNCIAS: Verificado o mapa de presenças e feita a chamada foram registadas as ausências dos seguintes Membros: **FALTAS JUSTIFICADAS:** **Agostinho Vilela Pereira Portela** (em regime substituição) do GIAP, que apresentou, por escrito, a justificação em conformidade com o disposto no Regimento desta Assembleia Municipal. -----

PRESENCAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO:- Estiveram presentes os excelentíssimos Presidente da Câmara Municipal senhor Manuel da Rocha Moreira, o sr. Vice-Presidente Isidro Gomes de Araújo e os senhores Vereadores: Jorge José Tinoco Ferreira, Sandro Miguel de Macedo Peixoto, Cidália Maria Alves de Abreu e Maria Filomena da Silva Araújo. **AUSÊNCIA:-** Sra. Vereadora **Sara Raquel Marques Ribeiro Leite**, por motivos de prestação de assistência a familiar. -----

Secretariaram a reunião o Técnico Superior - Rui Agostinho Gonçalves Veloso e a Coordenadora Técnica - Augusta Luísa Pinheiro Fernandes da Silva, que haviam sido designados para o efeito. -

A Ordem do Dia para esta sessão era a seguinte: -----

PONTO 1 – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2016 (Deliberação da C.M. de 2017-03-27); -----

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-03-27); -----

PONTO 3 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INVENTARIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL (Deliberação da C.M. de 2017/02/27); -----

PONTO 4 – PROPOSTA DE 2.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10); -----

PONTO 5 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO, DE TAXAS E ENCARGOS NAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – ANO 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10); -----

PONTO 6 – PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – MONTE RABADAS – PROZELO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/1998, TITULADO A FAVOR DE AFONSO & PIRES, LDA., NIPC 503098361 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10); -----

PONTO 7 – MOÇÃO RELATIVA À REPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO TRIBUNAL JUDICIAL DE AMARES. -----

Às vinte e uma horas e trinta minutos, verificando-se que estava reunido quórum e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 4, do artigo 13.º do Regimento da Assembleia Municipal de Amares, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou aberta a Sessão. -----

----- **ATA DA 1.^a SESSÃO ORDINÁRIA:**- Tendo sido previamente distribuídos a todos os elementos da Assembleia Municipal o texto da ata indicada em epigrafe, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no artº 57.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Consideradas as retificações a fazer, o sr. Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a ata da 1.^a Sessão Ordinária de dois mil e dezassete, tendo sido aprovada por maioria, com duas abstenções. -----

----- **VOTOS DE PESAR:** O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia propôs: a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do pai do sr. Aurélio Moreira, pai do Sr. Presidente da Câmara Municipal e um Voto de Pesar pelo falecimento da esposa do Membro da Assembleia Municipal, Sr. José Barbosa, e que fosse guardado um minuto de silêncio e em pé. Sob aprovação conjunta e em momento único, juntaram-se todos os presentes na sala. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **ANÁLISE À ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE AMARES** (al. c), do n.º 2, do artº 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----
para além da habitual informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artº 25.º, conjugado com a al. y) do n.º 1 e n.º 4, do artº 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou conhecimento e teve a oportunidade de apreciar e discutir o Parecer e a Informação do auditor externo sobre a Situação Económica e Financeira do Município relativa ao 2.º semestre de 2016. -----

----- **SOFIA AMÉLIA ARAÚJO PINTO:-** Recordou que, em meados de Abril de dois mil e quinze, foi proposta, nesta Assembleia, a criação de um grupo de trabalho com elementos dos vários grupos municipais que estudasse e desenvolvesse um projeto para os animais abandonados no concelho de Amares. Esse grupo de trabalho, posteriormente, uniu-se a um outro grupo existente na sociedade civil para debater as mesmas questões e, assim, surgiu um grupo informal de trabalho, que começou a desenvolver ações no terreno em prol dos animais abandonados do nosso Concelho. Nesse sentido, informou que no dia vinte e sete de março de dois mil e dezassete fora legalmente criada a Associação Patudos de Amares, que tem por objetivo a proteção e a defesa dos direitos dos animais. Desta Associação fazem parte alguns elementos que integravam o grupo criado em dois mil e quinze nesta Assembleia Municipal, designadamente o membros Vítor Patrício, como Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ela própria, Sofia Pinto, como Secretária da Direção. Uma vez criada esta Associação será mais fácil organizar ações concretas e concertadas no sentido de melhorar as respostas existentes no nosso Concelho para a defesa dos animais abandonados. -----

ORDEM DO DIA

PONTO UM:- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2016 (Deliberação da C.M. de 2017-03-27); -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Submetem à apreciação desta Assembleia a prestação de contas do Município de Amares referente ao ano de dois mil e dezasseis, estando espelhado no relatório a atuação do Executivo que tem ido ao encontro aos grandes eixos estratégicos defendidos, sendo: a coesão social, a economia e o emprego, a educação, a cultura e o turismo. No ano de dois mil e dezasseis deram continuidade às medidas de incentivo à criação de fixação de novas empresas, através do Gabinete de Empreendedorismo e nos apoios constantes nos Regulamentos próprios. Investiram nesta área cerca de duzentos mil euros, que representa 18% do valor total das transferências correntes. Em termos sociais e ao nível da saúde, continuam atentos à procura das melhores respostas para as pessoas mais vulneráveis, designadamente os idosos e crianças, através de medidas, tais como: o cartão sénior, o apoio à vacinação infantil e o apoio à medicação dos idosos. No ano de dois mil e dezasseis organizaram um investimento superior a cem mil euros no desenvolvimento dessas políticas. Um valor que representa 11% das transferências correntes. Tal como está espelhado no documento que foi disponibilizado para a análise desta Assembleia, a aquisição de bens na área da educação ascenderam a novecentos mil euros. Foram investidos 67% dos custos totais em transportes escolares, cantinas, aquisição de livros e outros bens, com a certeza de que uma boa educação é a base para uma sociedade preparada para os grandes desafios que se colocam às novas gerações. Mantém a aposta da construção de um Concelho que respeita e zela pelo seu património ambiental e pela promoção de políticas de desenvolvimento sustentável. No ano transato realizaram um investimento considerável no tratamento de águas residuais e na preparação da candidatura para alargamento

da rede de saneamento, que, em dois mil e dezassete, já viram ser aprovada. Referiu que, no relatório, podem verificar um aumento no fornecimento de serviços externos relacionados essencialmente com os custos do tratamento eficiente das águas residuais. É um investimento que não se vê, mas é extremamente importante para a qualidade de vida que têm para oferecer aos amarenses. Salientou também um acréscimo de gastos com as mercadorias e matérias consumíveis empregues em obras por administração direta e apoios às Juntas de Freguesia para dar respostas a pequenas intervenções identificadas localmente. O resultado do relatório que hoje apreciam mostra que têm desenvolvido uma governação que considera transparente, eficiente e responsável, com taxas de execução da receita e da despesa perto dos 100%, sendo: 98% da receita e 94% da despesa. Realça como muito positivo a diminuição de cerca de oitocentos mil euros da dívida total a terceiros, ou seja, uma diminuição de 10% comparativamente ao ano de dois mil e quinze. Ao nível do esforço empreendido na redução da despesa com o pessoal, alcançaram uma diminuição de 0,4%. No ano de dois mil e dezasseis, o Município de Amares registou um resultado líquido negativo na ordem de um milhão e duzentos mil euros relacionados essencialmente com três fatores: 1- a diferença resultante entre valor patrimonial das ETAR's e o valor da sua venda, ou seja, aquando da construção das ETAR's, nos anos noventa, as mesmas estavam avaliadas num milhão e quatrocentos mil euros, valor que se encontrava contabilisticamente registado. Sucede que, aquando da venda, as mesmas valiam apenas setecentos mil euros. Ora, essa diferença de setecentos mil euros reflecte-se em termos de contas como um custo e perda; 2- à constituição de provisões para riscos e encargos de processos judiciais, o que reflete o esforço de critérios de rigor e de prudência no registo do passivo; 3- o aumento de fornecimento de serviços externos relacionados com o pagamento do tratamento de resíduos que passou a sair inteiramente da rubrica "Prestação de Serviços". Referiu que independentemente deste resultado, que tem a ver com custos e perdas e proveitos e ganhos, importava sobretudo sublinhar que, excluindo os décimos de garantias de empreitadas, o Município transitou para dois mil e dezassete sem dívidas a fornecedores e com um saldo de gerência a rondar os oitocentos e quarenta e sete mil euros. Em todos os meses do ano registaram fundos disponíveis positivos e, para além disso, o Município transita com uma margem de endividamento para utilizar na ordem dos dois milhões e meio em dois mil e dezassete. Por isso, fecham o ano de dois mil e dezasseis confiantes no caminho e no sucesso do Concelho. Com a contribuição de todos e dos Fundos Comunitários, estão preparados para em dois mil e dezassete concretizarem projetos extremamente importantes para Amares e o seu futuro. -----

----- **MARTINHO GONÇALVES ANTUNES BRAGA:**~ Deixando uma mensagem do Grupo Municipal do PSD sobre a análise dos documentos, referiu que a prestação de contas do ano de dois mil e dezasseis está em linha com uma estratégia que foi assumida aquando do orçamento, procurando assegurar a consolidação e equilíbrio das contas do Município. Por outro lado, abre e perspectiva para um maior investimento. Neste plano, em matéria de investimento, sabem que o atraso na abertura do Quadro Comunitário condicionou de certa forma o investimento, sendo de esperar que, de facto, este ano haja uma recuperação desta componente fundamental para o desenvolvimento de Amares e para a melhoria do bem-estar de todos os Amarenses. Entendem

que a manutenção de medidas sociais, tais como: o apoio à educação, com o programa de apoio à vacinação infantil, a medicação dos idosos e o cartão sénior, são também medidas importantes, sobretudo, porque promovem a coesão social, sobretudo, de pessoas que, por vezes, estão em situação mais frágil. Também entendem que o apoio ao associativismo é importante, porque é uma forma de criar condições para que a sociedade civil se possa organizar e, então, a possam dinamizar e também ela possa ter um papel ativo naquilo que é o desenvolvimento económico do Concelho. Do ponto de vista mais financeiro e técnico, restava dizer que foi cumprido o princípio de equilíbrio orçamental. Existiu um esforço de consolidação das contas do Município, traduzido numa diminuição da dívida total a terceiros em cerca de oitocentos mil euros, ou seja, uma redução de 10% em relação ao ano de dois mil e quinze. Considerou ainda importante realçar o facto de ter existido uma evolução positiva ao nível das taxas de execução, o que reflete que o planeamento também começa a ser um bocadinho mais rigoroso e mais assertivo e, também, a própria execução ser um processo de maior rigor. Conforme referido em anos anteriores, obviamente que mantêm a preocupação em relação à forte dependência a transferências do estado, que, apesar de ter tido uma ligeira redução em dois mil e dezasseis, continua a ter um peso bastante significativo no orçamento. Para terminar, deixou uma nota para o facto de alguns mapas não estarem nas melhores condições gráficas, o que não facilita depois a análise por parte desta Assembleia. Entende que, se calhar e em situações futuras, deverá ser cuidada para se evitar esse facto. Pelo exposto e estando o documento em linha com a estratégia definida, aquando o orçamento, disse que o grupo Municipal do PSD votaria favoravelmente. -----

----- **VALÉRIA DA SILVA:-** Feita a análise deste ponto destacam que uma grande parte do orçamento continua a ir para a administração da Autarquia e com os encargos com o pessoal. Recordou que, no ano anterior e por esta altura, dissera que duvidavam da previsão do Município que previa arrecadar um valor mais elevado de impostos diretos em dois mil e dezasseis, pois, a previsão do Partido Socialista saiu certa, uma vez que os impostos diretos diminuíram de dois mil e quinze para dois mil e dezasseis, apurando-se menos cento e oitenta e sete mil euros sensivelmente. O Município continua muito dependente de transferências do Poder Central. Por isso, alegar uma eventual eficiência financeira apesar de melhorar de modo ligeiro o ativo circulante ou a liquidez geral imediata, não se assegura uma autonomia financeira. Saliu que até os níveis de autonomia financeira se mantiveram de dois mil e quinze para dois mil e dezasseis nos 10,58%. Embora as dívidas a terceiros de médio e longo prazo tenham diminuído acima dos oitocentos mil euros, as dívidas a terceiros de curto prazo aumentaram cerca de cento e cinco mil euros. Sobre este fator, estão expectantes relativamente a dois mil e dezassete. Temem que os números não traduzam com a fidelidade desejável realidades, às vezes, semicultas ou pouco esclarecidas, tal como: dívidas exatas a fornecedores, critérios rigorosos em ajustes diretos, cuja transparência tanto se ouve questionar na Praça Pública, bem como as circunstâncias em que obras feitas à pressa, além de impensado e sem diálogo, venham a descambar em novas derrapagens para os cofres municipais, como aconteceu recentemente quando valores inicialmente previstos passaram para mais do dobro. No relatório do 2.º Semestre elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, podem ainda ler relativamente à

situação económica e financeira, citou: “A apreciação da estrutura do balanço revela um menor ativo líquido relativamente a dois mil e quinze na ordem dos dois milhões de euros. Em termos operacionais registou-se um resultado negativo de seiscentos e três mil euros. Os resultados financeiros extraordinários foram também negativos. Os resultados líquidos resultantes dos resultados anteriores fixaram-se no negativo de um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil euros aproximadamente”. Por último, disse que ainda se pode ler, citou: “o amento da receita de capital está relacionado com o registo da venda bens de investimento, ETAR’s, e, por outro lado, da redução da despesa com a aquisição de bens de investimento.” Considera ainda que o documento que transita com o resultado aproximadamente de oitocentos quarenta e sete mil euros, revela que não é verdade que os resultados de dois mil e dezasseis advêm de uma boa gestão, pois beneficiaram da venda de infraestruturas, obtendo assim receitas extraordinárias que não vão voltar a acontecer. No que concerne a este negócio da rede de águas e saneamento, salientou que, infelizmente, parece-lhes que serão os amarenses a pagar uma pesada fatura já daqui a uns breves meses com a implementação de novos e gravosos tarifários. Consideram que a Câmara Municipal de Amares vive uma orientação conturbada, artificial e tensa, que sujeitou Amares a um desinvestimento e a uma propositada estagnação nestes últimos três anos, defraudando as expectativas dos Amarenses para agora ter aparentemente algum dinheiro nos cofres em ano de autárquicas e distribuí-lo por obras avulsas e de remendos sem planeamento e estratégia. Por fim, continuam sem as intervenções estruturantes prometidas nas margens dos Rios, parques de campismo, a implementação da Carta Desportiva, o Gabinete da Agricultura, um estudo com efeitos práticos na promoção dos vinhos, da laranja, de trilhos e roteiros, entre outros compromissos que não passaram de sonhos e que iludiram os amarenses. A este propósito lembra como já é usual, o estudo denominado *city brand ranking* relativo às três áreas-chave: negócio, turismo e viver, que coloca Amares na mesma posição que no ano de dois mil e quinze no ranking nacional. Porém, referiu, não deixa de ser curioso que no final de tantas promessas para o desenvolvimento do turismo o nosso Concelho, no que respeita a esta área, tenha descido cinco pontos relativamente ao ano anterior e onze pontos relativamente a dois mil e catorze. ~~~~~

VOTAÇÃO DO PONTO UM:- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM FORMA DE BRAÇO NO AR, FOI DELIBERADO, POR MAIORIA, COM DEZ ABSTENÇÕES, APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2016 (Deliberação da C.M. de 2017-03-27).

PONTO DOIS:- APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-03-27); ~~~~~

~~~~~ Não se registou qualquer formalização de pedido de intervenção. ~~~~~

**VOTAÇÃO DO PONTO DOIS:- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM FORMA DE BRAÇO NO AR, FOI DELIBERADO, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR A 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-03-27). ~~~~~**

**PONTO TRÊS:- PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INVENTARIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL**

**(Deliberação da C.M. de 2017/02/27);** -----

----- **FRANCISCO ANTÓNIO PEREIRA ALVES:-** Transcreve-se na íntegra o texto que serviu de base à sua intervenção: “Sabemos que o património edificado em Portugal obedece a regras precisas de classificação e proteção, definidas pela Direção Geral do Património Cultural, nomeadamente nas vertentes histórica, cultural, estética, social, técnica e científica. Segundo o seu valor relativo, os imóveis classificados designam-se: Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público e Imóvel de Interesse Municipal. Os bens protegidos pertencerão a três categorias distintas, como consta das convenções internacionais e do artigo 10º, do capítulo II do presente regulamento: Monumento, Conjunto e Sítio. Estamos, hoje, a aprovar um regulamento municipal, que prevê a inventariação e, também, a classificação do património histórico cultural de interesse municipal. Mas isto é, manifestamente, insuficiente. É necessária a intervenção. Essencial é que se intervenha, efetivamente, de acordo com a urgência exigida, na manutenção, conservação e no restauro dos monumentos, lugares e sítios classificados para que, em Amares, a memória não morra. No nosso concelho existe património classificado e em vias de classificação (VC). A ambos urge dar-lhe a atenção devida. Entre o património classificado como monumento Nacional (MN) já não temos o Pelourinho de Amares; pela Estrada da Geira nada se tem feito; pela Ponte do Porto é preciso fazer muito mais. Como imóvel de interesse municipal (IIM), também já não temos o Aqueduto das Cales, em Figueiredo. As Ruínas da Torre e Honra de Vasconcelos, se não se lhe acode, correm o risco do seu total desaparecimento. Este monumento tem uma torre e paço medieval da segunda metade do século XIII é talvez o mais importante solar fortificado, de meados da primeira dinastia, que existe em Portugal. Incrivelmente ao abandono, coberto de vegetação, em riscos de se arruinar ainda mais, é um monumento raro, que bem merece a protecção dos responsáveis públicos e privados! É, por isso, preciso agilizar processos de forma a reunirem-se sinergias para que este monumento medieval, e outros monumentos concelhios, não colapsem definitivamente, expirando com eles demonstrativas páginas da história do nosso concelho e, por inerência, de Portugal. Os vindouros nunca nos perdoarão tamanho delito cultural assim tolerado pelo poder autárquico concelhio. Se dependesse do Partido Socialista, o Solar e Torre de Vasconcelos, constituir-se-ia um CENTRO INTERPRETATIVO daquele Solar, genealogia dos Vasconcelos, capela do Anjo da Guarda e Ponte do Porto. Este é um repto que aqui lançamos a este, ou futuro executivo. Só assim se preserva, dignifica e divulga o nosso património, a nossa história, a história do nosso concelho. -----

**VOTAÇÃO DO PONTO TRÊS:- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM FORMA DE BRAÇO NO AR, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGULAMENTO MUNICIPAL DE INVENTARIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL (Deliberação da C.M. de 2017/02/27).** -----

**PONTO QUATRO:- PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10);** -----

----- **ANTÓNIO JORGE FERREIRA PINTO:-** Tendo ficado com alguma dúvida sobre esta alteração, pediu esclarecimentos ao Sr Presidente da Câmara, pois pensa que o Município já



dispõe de um psicólogo no Mapa de Pessoal e em exercício de funções. Pensa que uma das propostas é exatamente de entrada no Mapa de Pessoal de um segundo psicólogo. Pergunta, assim, se se justificará a Câmara Municipal dispor de dois psicólogos? -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Esclareceu que a psicóloga em exercício de funções pediu mobilidade para o Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga e o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas só autoriza que a mobilidade se opere quando for substituída.  
**VOTAÇÃO DO PONTO QUATRO:- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM FORMA DE BRAÇO NO AR, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – ANO 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-02-06).** -----

**PONTO CINCO:- PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO, DE TAXAS E ENCARGOS NAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – ANO 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10);** -----

----- Não se registou qualquer formalização de pedido de intervenção.-----

**VOTAÇÃO DO PONTO CINCO:- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM FORMA DE BRAÇO NO AR, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO, DE TAXAS E ENCARGOS NAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – ANO 2017 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10);** -----

**PONTO SEIS:- PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – MONTE RABADAS – PROZELO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/1998, TITULADO A FAVOR DE AFONSO & PIRES, LDA., NIPC 503098361 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10);** -----

----- Não se registou qualquer formalização de pedido de intervenção.-----

**VOTAÇÃO DO PONTO SEIS:- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM FORMA DE BRAÇO NO AR, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – MONTE RABADAS – PROZELO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/1998, TITULADO A FAVOR DE AFONSO & PIRES, LDA., NIPC 503098361 (Deliberação da C.M. de 2017-04-10).** -----

**PONTO SETE:- MOÇÃO RELATIVA À REPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO TRIBUNAL JUDICIAL DE AMARES.** -----

**MOÇÃO:** “No dia 01 de setembro de 2014 entrou em vigor a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º49/2014, de 27 de março (regime da organização e funcionamento dos tribunais judiciais - ROFTJ), lei essa onde se insere um vasto conjunto de medidas legislativas na área da Justiça que o Governo realizou.---

Ora, através da referida lei foram desenvolvidas várias reformas das quais se passam a descrever as seguintes: - O País ficou dividido em 23 Comarcas, a que correspondem 23 grandes Tribunais Judiciais, com sede em cada uma das capitais de distrito. - Dos 311 tribunais até aí existentes, 264 tribunais foram convertidos em 218 Secções de Instância Central e em 290 Secções de

Instância Local; - Nas secções de instância central passaram a ser julgados os processos mais complexos e graves ou seja processos com valor superior a 50 mil euros (nos processos cíveis) e crimes com penas superiores a cinco anos (nos processos criminal); - As secções de instância local passaram a ser secções de competência genérica, ou seja, desdobrar-se em competência cível e crime, em qualquer dos casos quando o valor seja inferior a 50 mil euros, no cível, e crimes com penas inferiores a cinco anos; - Procedeu-se ainda ao encerramento de 20 tribunais sendo que os critérios objetivos foram o volume processual inferior a 250 processos por ano e as condições rodoviárias/transportes para as populações, face ao volume processual diminuto, que não justificam a conversão para uma secção de proximidade; - Ademais, 27 Tribunais foram convertidos em 27 Secções de Proximidade que abrangem toda a área referente ao respetivo município sendo que nas referidas secções de proximidade realizam-se apenas serviços judiciais como entrega de requerimentos e consulta do estado de processos, ou atos judiciais como inquirição de testemunhas por videoconferência; estas secções funcionam como meras extensões dos tribunais e apenas por decisão do Juiz podem realizar julgamentos. -----

Ora, atendendo à referida reforma, o nosso Tribunal Judicial de Amares foi fortemente afetado, passando a constituir uma Secção de Instância Local e por isso tendo-lhe sido retirados os processos mais complexos e graves como no processo cível os processos com valor superior a 50 mil euros e nos processos-crime com penas superiores a cinco anos. -----

Ademais os processos da área da insolvência e do processo executivo passaram também para a competência do Tribunal de Famalicão. -----

Mas como se isso não bastasse, foram excluídos da competência territorial de Amares três freguesias da maior importância do concelho vizinho de Terras de Bouro que sempre foram da competência do Tribunal de Amares que são as freguesias de St.<sup>a</sup> Isabel do Monte, Covide e Valdosende e que passaram a ser da competência territorial do Tribunal de Vila Verde, um Tribunal que se situa num local mais distante das referidas freguesias do que o Tribunal de Amares! -----

Deste modo, as pendências do Tribunal Judicial de Amares desceram a pique, não sendo certo que no futuro se consigam manter as 250 pendências por ano para o mesmo subsistir! -----

Ora, com todas estas limitações impostas ao nosso Tribunal, este corre o sério risco de passar a uma mera secção de proximidade onde são realizadas diligências de menor importância obrigando as pessoas de Amares a terem de se deslocar para concelhos vizinhos para poder recorrer à justiça, existindo mesmo o risco do encerramento do Tribunal. -----

Ou seja, o Tribunal de Amares corre sérios riscos de encerrar! -----

Com esta recomendação pretende-se alertar a tutela para o facto da existência do Tribunal de Amares ser da maior importância para a população amarense sendo que seria da maior relevância proceder-se a um ajustamento específico pelo menos da competência em razão do território relativamente às freguesias de St.<sup>a</sup> Isabel do Monte, Covide e Valdosende, do concelho de Terras de Bouro, devendo estas voltar à natural competência territorial do Tribunal de Amares, pois é o Tribunal mais próximo territorialmente das referidas freguesias, por um lado, e por outro

lado, pelo fator afetivo na medida em que estas freguesias foram durante anos e anos da competência territorial do Tribunal de Amares. -----

Além disso, os habitantes daquelas freguesias passam à porta do Tribunal de Amares, tendo de percorrer cerca de 7 km até chegar ao Tribunal de Vila Verde. -----

O Tribunal de Amares pode considerar-se um Tribunal modelo no seu funcionamento, sendo constituído por excelentes condições físicas, sendo da maior importância preservar a sua existência, dando-se ao mesmo a melhor utilidade em prol de uma superior Justiça e em prol de todos os Amarenses! -----

Dar conhecimento ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Presidente da Assembleia da República, à Sr.<sup>a</sup> Ministra da Justiça, grupos parlamentares da Assembleia da República.”-----

----- **JOÃO LUÍS VELOSO ALVES ESTEVES:-** Considerando o ponto em questão e a sua designação, informou que a inclusão presente Ponto na Ordem do Dia foi uma ideia do Grupo Independente Amares Primeiro apoiada também pelos líderes dos restantes grupos municipais. Este ponto tem como principal objetivo alertar o Poder Central e Legislativo, designadamente o Ministério da Justiça e a Assembleia da República para a importância que o tribunal de Amares tem para o Concelho. Com a reforma do mapa judiciário levada a cabo em setembro de dois mil e catorze, houve lugar a uma desqualificação do nosso tribunal na sua competência, nomeadamente com a passagem das Freguesias de Covide, Valdozende e Santa Isabel do Monte, que pertenciam à competência do tribunal de Amares para ao tribunal judicial de Vila Verde. Ora, com esta desqualificação, o n.º de dependência anuais de processos tem vindo a diminuir bastante, existindo o risco do encerramento do tribunal. Deste modo, entendem que enquanto grupo Municipal é sua obrigação alertar a Tutela para esta situação e para a urgência que existe em requalificar o tribunal de Amares para o bem de todos os Amarenses e de uma justiça melhor. -----

----- **AMÂNDIO JORGE DA CUNHA ANTUNES:-** É evidente que estão de acordo, mas convém lembrar que o PCP desde o início deste processo imposto pela Troika e aceite pelos Governos Portugueses, a começar pelo PS de José Sócrates e continuado até ao último Governo PSD-CDS, combateu esta dita reorganização do Mapa judiciário, que à semelhança de outros, como a administrativa e, a da saúde e a da criação dos mega agrupamentos escolares. Significou o afastamento de importantes serviços públicos das populações, o PCP combateu na Assembleia da República, nos Órgãos Autárquicos e junto das populações, reclamando a reposição destes serviços que lhes foram sendo retirados. Por isso, votam a favor. -----

**VOTAÇÃO DO PONTO SETE:- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM FORMA DE BRAÇO NO AR, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, MOÇÃO RELATIVA À REPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO TRIBUNAL JUDICIAL DE AMARES, ACABADA DE TRANSCREVER.** -----

## PERÍODO DE INTERVENÇÕES DO PÚBLICO

----- Não se registou qualquer formalização de pedido de intervenção. -----

----- Seguidamente, pelo excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia foi

proposto que a ata da presente reunião fosse aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a sua aprovação.-----

----- Sendo vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a presente reunião (única), da segunda sessão ordinária do corrente ano da Assembleia Municipal de Amares, da qual se lavrou a presente Ata, que tem com o suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros, que dirigiu os trabalhos, e por mim, Rui Agostinho Gonçalves Veloso, Técnico Superior do Mapa de Pessoal único deste Município, para tal efeito designado, que a redigi e dou fé de que tudo se passou como nela fica exarado. -----

---

Presidente da Assembleia Municipal  
(João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros)

---

O Técnico Superior  
(Rui Agostinho Gonçalves Veloso)